



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 903/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2009, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.183.500,00 (dois milhões cento e oitenta e três mil e quinhentos reais), no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.003 – DEPTO. DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.12022-026 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TRANSPORTE ESCOLAR

1781- 4.4.90.52.00.00-1-1-605 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.183.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será utilizado recurso oriundo de operação de crédito a ser contratada com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES –, através do Banco do Brasil, mediante lei municipal específica.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 08 de outubro de 2009.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Emitido por Angela/ADM

Publicado no Ed. Jornal Lda
Nº 2700 de 09/10/09
Resp Angela Maria